



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA ARNALDO ADRIANI NOQUELI PEÇAS - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015**

**TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº. 089/2015**

**ABERTURA: 15 DE ABRIL DE 2015**

**Horário: 09:50 (Horário de Brasília)**

Aos 15 de Abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GÉRALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.016.136-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.827.249-91, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78 todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ARNALDO ADRIANI NOQUELI PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. José Botelho, nº 799, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.561.272/0001-00, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ARNALDO ADRIANI NOQUELI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.576.405-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 653.999.789-20, residente e domiciliado na Rua Noé de Faria Néia, nº 540, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Secretaria Municipal de Finanças, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e pelo Governo Municipal, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **ARNALDO ADRIANI NOQUELI**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2015** e seus Anexos, **Processo nº. 089/2015**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.**

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
4	ABRACADEIRA DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CHG	UNI	15	3,30	49,50
5	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO TRASEIRO E INTERMEDIÁRIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CHG	UNI	15	2,73	40,95
6	ACOPLAMENTO DO VARÃO DO CÂMBIO DA KOMBI	KIT CIA	UNI	8	22,00	176,00
10	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	COFAP	UNI	3	56,00	168,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COLUNA DO PALIO 1.0, ANO 1997	CORVEN	UNI	2	200,00	400,00
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COLUNA DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2001 A 2003	CORVEN	UNI	6	197,00	1182,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO FIAT UNO MILLE ECONOMY FIRE 2006 EM DIANTE	CORVEN	UNI	10	87,00	870,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO MILLE FIRE WAY 2009 EM DIANTE	CORVEN	UNI	18	169,00	3042,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CORVEN	UNI	8	138,00	1104,00
18	AMORTECEDOR TRASEIRO MILLE FIRE WAY 2009 EM DIANTE	CORVEN	UNI	18	215,00	3870,00
21	AMORTECEDOR TRASEIRO DO PALIO 1.0 FIRE 2001 A 2003 (PAR)	CORVEN	UNI	6	199,00	1194,00
22	AMORTECEDOR TRASEIRO DO PALIO 1.0, ANO 1997 (PAR)	CORVEN	UNI	2	199,00	398,00
23	ANEL DA TUBULACAO LATERAL DOS CABEÇOTES DO MOTOR MWM X 10 DO F12000 ANO 98	PROPRIA	UNI	40	3,48	139,20
24	ANEL DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	PROPRIA	UNI	16	3,85	61,60
26	ANEL DE VEDAÇÃO DO FREIO DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F 4E0207	PROPRIA	UNI	8	30,00	240,00
29	ANEL DO TUBO D'ÁGUA VERTICAL DO MOTOR F12000 SAPÃO ANO 1998	PROPRIA	UNI	40	2,60	104,00
34	ARRUELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DA KOMBI	WURTH	UNI	8	4,60	36,80
39	BALANCAS DO MOLEJO TRASEIRO FORD CARGO 2422E ANO 2009	MC	UNI	8	141,00	1128,00
48	BOBINA DE IGNICAO DA KOMBI E DA PARATI 1.6 MI	M. MARELLI	UNI	3	63,00	189,00
49	BOBINA DE IGNICAO DA PARATI 1.8 ANO 1994	MARFLEX	UNI	2	52,50	105,00
50	BOBINA DE IGNICAO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	MTE	UNI	6	79,70	478,20
51	BOBINA DE IGNICAO DO PALIO FIRE 2003	MAGNET	UNI	2	135,00	270,00
52	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	TSA	UNI	6	53,00	318,00
53	BOLACHAO DO SEMI EIXO DA KOMBI ANO 1998 EM DIANTE	CWB	UNI	8	79,00	632,00
54	BOMBA ALIMENTADORA DO DIESEL DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	PROPRIA	UNI	5	143,00	715,00
55	BOMBA DA AGUA DO MOTOR DO F 12000 SAPAO ANO 98 MOTOR MWM X10	BROSOL	UNI	7	189,00	1323,00
56	BOMBA D'ÁGUA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM	CWB	UNI	14	55,00	770,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	DIANTE					
57	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR 1.0 MPFI DO PALIO 1997.	CWB	UNI	1	50,00	50,00
58	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR FIRE DO PALIO	CWB	UNI	3	55,50	166,50
59	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	CWB	UNI	3	77,00	231,00
61	BOMBA D'ÁGUA DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	CWB	UNI	2	41,50	83,00
62	BOMBA D'ÁGUA DO PALIO FIRE E DO UNO FIRE	CWB	UNI	4	55,50	222,00
65	BOMBA DE OLEO DO MOTOR 1600 A AR DA KOMBI 1998	BROSOL	UNI	3	67,00	201,00
66	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL FLEX STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	MAN	UNI	6	108,00	648,00
67	BOMBA ELETRICA DO COMBUSTIVEL DA KOMBI 1.4 FLEX	MAN	UNI	3	136,00	408,00
68	BOMBA ELETRICA DO COMBUSTIVEL DA KOMBI 1.6 MI	MAN	UNI	4	141,00	564,00
70	BORBOLETA DO CABO DE EMBREAGEM DA KOMBI	IKS	UNI	8	2,55	20,40
72	BORRACHA DE PORTA (PAR) DO UNO QUATRO PORTAS (CARROCERIA ANTIGA), COM GARANTIA DE 1 ANO	AUTOTRAVI	UNI	20	83,00	1660,00
73	BORRACHA DE PORTA PALIO QUATRO PORTAS ANO 1997 A 2009 ( O PAR ), COM GARANTIA DE 1 ANO	AUTOTRAVI	UNI	8	97,00	776,00
78	BRONZINA DE BIELA DA KOMBI 1600 A AR (JOGO)	SINTERMETAL	UNI	3	21,00	63,00
79	BRONZINA DE MANCAL DA KOMBI 1600 A AR (JOGO)	METALLEVE	UNI	3	69,00	207,00
80	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	120	4,40	528,00
81	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	12	5,10	61,20
82	BUCHA DA DOBRADICA DO CAPO DE ACESSO AO MOTOR	CWB	UNI	20	41,00	820,00
83	BUCHA DE BIELA DA KOMBI 1998	ML	UNI	12	60,00	720,00
84	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO PALIO 1.0.	CWB	UNI	10	5,33	53,30
85	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	CWB	UNI	12	25,00	300,00
86	BUCHA DO BRACO TENSOR (DO OLHO LATERAL DO BRACO TIRANTE OSCILANTE) DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	64	2,93	187,52
88	BUCHA DO OLHO DO BRACO OSCILANTE DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	32	6,00	192,00
93	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO PALIO 1.0.	CWB	UNI	10	26,70	267,00
94	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	CWB	UNI	12	29,00	348,00
99	CABO DA EMBREAGEM DA KOMBI	IKS	UNI	9	11,50	103,50
103	CABO DE EMBREAGEM DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	IKS	UNI	10	28,00	280,00
104	CABO DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 FIRE	IKS	UNI	3	27,00	81,00
105	CABO DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2003	IKS	UNI	3	28,00	84,00
106	CABO DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	IKS	UNI	1	29,00	29,00
107	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO DO PALIO ANO 97 A 2002 1.0 MPFI E FIRE	IKS	UNI	6	34,80	208,80
108	CABO DE VELAS (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	DAYCO	UNI	4	51,70	206,80
109	CABO DE VELAS DA KOMBI 1.4 (JOGO)	ILM	UNI	4	51,90	207,60
110	CABO DE VELAS DE IGNICAO DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	DAYCO	UNI	2	34,85	69,70
111	CABO DE VELAS DE IGNICAO DO PALIO FIRE	DAYCO	UNI	4	51,50	206,00
112	CABO DE VELOCIMETRO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	IKS	UNI	5	10,00	50,00
117	CABO DO FREIO DE MAO DO LADO ESQUERDO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2009 EM DIANTE	IKS	UNI	8	37,00	296,00
118	CAIXA DE DIREÇÃO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	AMPRI	UNI	2	640,00	1280,00
119	CAIXA DE DIREÇÃO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	AMPRI	UNI	8	250,00	2000,00
132	CAPA DE TUCHOS DO MOTOR 1600 A AR	BILBAO	UNI	24	2,35	56,40
134	CARTER DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	DHF	UNI	6	65,00	390,00
135	CARTER DO MOTOR DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2003	DHF	UNI	3	72,00	216,00
136	CASQUILHO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR 1600 A AR DA KOMBI (JOGO)	SINTER	UNI	3	23,00	69,00
139	CEBOLAO DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	MTE	UNI	12	22,00	264,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



148	ÇILINDRO MESTRE DO FREIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CONTROL	UNI	5	70,00	350,00
149	COIFA COM ROLAMENTO DO LADO DO CÂMBIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	REPABOR	UNI	20	45,00	900,00
152	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	REPABOR	UNI	10	10,00	100,00
153	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	REPABOR	UNI	10	8,00	80,00
154	COIFA DE PLÁSTICO DA JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA, DA STRADA 1.4 ANO 2011	REPABOR	UNI	10	19,00	190,00
156	COIFA DE PLÁSTICO DURO DO BOLACHÃO DO SEMI EIXO DA KOMBI 1998	REPABOR	UNI	8	11,00	88,00
157	COIFA DO LADO DA RODA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	REPABOR	UNI	20	7,00	140,00
158	COIFA E BATENTE DA HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PARATI 1994 (JOGO)	CWB	UNI	2	9,10	18,20
159	COLA DE JUNTA DE MOTOR TIPO 3 M	ORBI	UNI	80	3,78	302,40
160	COLA DE SILICONE NEUTRA RESISTENTE A OLEOS E GRAXAS	TK	UNI	50	3,68	184,00
161	COLA SILICONE NEUTRO TIPO THREE BOND 12B - 20, COM 50 GRAMAS	TK	UNI	50	9,30	465,00
172	COROA E PINHAO DA KOMBI 1.4 FLEX	CWB	UNI	3	390,00	1170,00
173	COROA E PINHAO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	CWB	UNI	3	360,00	1080,00
174	CORREIA DENTADA DA KOMBI 1.4	CONTITECH	UNI	6	24,00	144,00
175	CORREIA DENTADA DO SINCRONISMO DO COMANDO DE VALVULAS DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CONTITECH	UNI	18	23,00	414,00
176	CORREIA DENTADA DO SINCRONISMO DO COMANDO DE VALVULAS STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	GATES	UNI	10	30,00	300,00
177	CORREIA DENTADA DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	GATES	UNI	2	25,50	51,00
178	CORREIA DENTADA DO PALIO FIRE 1.0	GATES	UNI	4	34,00	136,00
179	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO F 12000 160 ANO 2001 MOTOR CUMMINS	CONTITECH	UNI	3	31,00	93,00
180	CORREIA DO ALTERNADOR DA KOMBI 1.4 FLEX	CONTITECH	UNI	4	14,00	56,00
181	CORREIA DO ALTERNADOR DA KOMBI 1.6 MI	CONTITECH	UNI	3	11,00	33,00
182	CORREIA DO ALTERNADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CONTITECH	UNI	12	11,00	132,00
184	CORREIA DO ALTERNADOR E BOMBA D'ÁGUA DO PALIO FIRE 1.0 MPFI, ANO 1997 COM AR CONDICIONADO	CONTITECH	UNI	2	14,00	28,00
185	CORREIA POLI V 8 PK 1407 DO F 12000, ANO 1998, SAPAO	CONTITECH	UNI	8	53,00	424,00
190	COXIM DIANTEIRO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	MOBESANI	UNI	30	3,50	105,00
192	COXIM DIANTEIRO DO SILENCIOSO TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	MOBESANI	UNI	15	3,80	57,00
193	COXIM DIANTEIRO LADO DO CÂMBIO DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2003	CWB	UNI	4	50,00	200,00
195	COXIM DO MOTOR DA KOMBI 1998 (BARQUINHA)	CWB	UNI	6	26,00	156,00
196	COXIM DO MOTOR DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	10	25,80	258,00
197	COXIM DO MOTOR DO LADO ESQUERDO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	10	26,00	260,00
200	COXIM SUPERIOR DA CÔLUNA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA PARATI 1.8, ANO 1994	CWB	UNI	4	8,65	34,60
201	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	PROPRIA	UNI	20	16,00	320,00
202	COXIM SUPERIOR DO MOTOR DO LADO DIREITO DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2003	CWB	UNI	4	46,70	186,80
204	COXIM TRASEIRO DO SILENCIOSO TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	15	3,50	52,50
205	COXIM TRASEIRO LADO DO CÂMBIO DO PALIO 1.0 FIRE, ANO 2003	CWB	UNI	4	56,00	224,00
208	CUBO DA RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	HIPER	UNI	26	34,00	884,00
212	DIAFRAGMA DE 7 POLEGADAS PARA CUIÇA DE FREIO DO F12000 E FORD CARGO	BINS	UNI	16	9,90	158,40
213	DIAFRAGMA DA CUIÇA DE 8 POLEGADAS FORD CARGO 2422E ANO 2009 E F12000	BINS	UNI	40	9,75	390,00
214	DISCO DE FREIO (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	HIPER	UNI	12	88,30	1059,60
215	DISCO DE FREIO (PAR) 240 MM DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	HIPER	UNI	20	25,00	500,00
246	FAROL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2010 EM DIANTE	RCD	UNI	12	103,00	1236,00
249	FEIXE DE MOLAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI (JOGO)	CINFT	UNI	8	210,00	1680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



250	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	TECFIL	UNI	30	7,50	225,00
251	FLEXIVEL DA EMBREAGEM DA KOMBI 1998	NORFLEX	UNI	5	13,00	65,00
254	FLEXIVEL DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	NORFLEX	UNI	16	7,50	120,00
257	GARFO DA 1ª E 2ª MARCHA DA KOMBI	PATRAL	UNI	4	47,00	188,00
258	GARFO DA 3ª E DA 4ª MARCHA DA KOMBI	PATRAL	UNI	4	52,00	208,00
259	GARFO DA MARCHA RE DA KOMBI 1998 EM DIANTE	PATRAL	UNI	4	28,00	112,00
269	JOGO DE BATENTE E GUARDA PO E HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO PALIO 1.0	CWB	UNI	8	11,95	95,60
270	JOGO DE CABOS DE VELA DE IGNICAO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	MARFLEX	UNI	14	32,00	448,00
273	JOGO DE JUNTAS COM RETENTOR DO MOTOR DA KOMBI A AR	SABO	UNI	5	18,00	90,00
275	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO FS 4005	CHG	UNI	10	14,00	140,00
281	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	SINTERMETAL	UNI	26	17,55	456,30
282	JOGO DE PATINHO DE FREIO DA SUSPENSÃO TRASEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	HIPPER	UNI	6	66,00	396,00
283	JOGO DE PATINHO DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2009 EM DIANTE	HIPPER	UNI	10	51,00	510,00
291	JUNTA DE SAIDA DA TUBAGEM DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CHG	UNI	12	5,00	60,00
294	JUNTA DO SILENCIOSO DA KOMBI COM 03 FUROS DE FIXACAO	CHG	UNI	8	4,00	32,00
296	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0 ANO 1997 MPFI	STOCH	UNI	2	91,00	182,00
297	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0 FIRE	STOCH	UNI	6	102,00	612,00
298	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0	STOCH	UNI	4	90,00	360,00
302	KIT C/ BATENTE DE HASTE, COM GUARDA PO E COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	20	20,80	416,00
304	KIT DE BATENTE E GUARDA PO DA HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	SAMPEL	UNI	12	15,00	180,00
306	KIT DE BUCHA DO MEIO DO ESTABILIZADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	MOBESANI	UNI	40	4,00	160,00
309	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	EMBRETEC	UNI	10	117,00	1170,00
310	KIT DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE STRADA 1.4 ANO 2011	EMBRETEC	UNI	8	220,00	1760,00
311	KIT DE EMBREAGEM DA KOMBI 1.4 FLEX	EMBRETEC	UNI	4	189,50	758,00
313	KIT DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	EMBRETEC	UNI	2	136,00	272,00
314	KIT DE EMBREAGEM DO UNO MILLE FIRE E PALIO FIRE 1.0	EMBRETEC	UNI	10	137,50	1375,00
316	KIT DE REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO DO PALIO (COM ROLAMENTO)	KIT CIA	UNI	5	21,00	105,00
322	LONA DE FREIO COM OS REBITES DA KOMBI 1998 EM DIANTE (JOGO)	FRAS-LE	UNI	4	19,00	76,00
323	LONA DE FREIO TRASEIRO DO PALIO 1.0 (JOGO)	FRAS-LE	UNI	3	33,00	99,00
326	MANGUEIRA DA SAIDA DO FILTRO DE AR ACOPLADA COM A MANGUEIRA DO SUSPIRO DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	GP	UNI	10	40,00	400,00
327	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR DO PALIO FIRE (DO FILTRO ATE A ADMISSAO)	CWB	UNI	5	29,00	145,00
328	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	JAMAICA	UNI	8	34,00	272,00
329	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	JAMAICA	UNI	8	17,00	136,00
332	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 4 PORTAS 2006 EM DIANTE	ZINIGUILL	UNI	10	56,00	560,00
339	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	AVX	UNI	20	17,00	340,00
344	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DA KOMBI (PAR)	AVX	UNI	6	20,00	120,00
345	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PAR) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	AVX	UNI	8	27,00	216,00
359	PASTILHAS DE FREIO (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	SYL	UNI	15	43,00	645,00
360	PASTILHAS DE FREIO DA KOMBI (JOGO)	SINTER	UNI	8	10,63	85,04
361	PASTILHAS DE FREIO DO PALIO 1.0 ANO 1997 (JOGO)	SINTER	UNI	3	18,89	56,67
362	PASTILHAS DE FREIO DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2001 A 2003	SINTER	UNI	6	21,65	129,90
368	PINO CENTRAL DA DIRECAO MODELO ORIGINAL DA KOMBI	BUTUEN	UNI	8	45,00	360,00
385	PIVO DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO	GAP	UNI	6	28,40	170,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	PALIO 1.0, ANO 1997					
386	PIVO DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO PALIO 1.0, ANO 2001 A 2003	CWB	UNI	10	27,50	275,00
387	PIVO DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	CWB	UNI	12	33,00	396,00
390	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI (TELEFONE)	CWB	UNI	5	295,00	1475,00
408	RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	VALEO	UNI	6	180,00	1080,00
409	RADIADOR DO PALIO FIRE	VALEO	UNI	5	130,00	650,00
419	RESERVATORIO DO LIQUIDO DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	GONEL	UNI	5	15,00	75
420	RESERVATORIO DO RADIADOR DO PALIO 1.0 FIRE	GONEL	UNI	3	24,90	74,7
421	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	ORION	UNI	8	33,00	264
423	RETENTOR DE MURINGA DO FS 4005	EATON	UNI	8	18,00	144
426	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	ORION	UNI	10	9,00	90
427	RETENTOR DO CUBO RODA TRASEIRA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	ORION	UNI	20	17,00	340
428	RETENTOR DO EIXO PILOTO DA KOMBI	ORION	UNI	5	11,00	55
437	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO FS 4005 DO F/12000 ANO 98	EATON	UNI	8	19,00	152
438	ROLAMENTO 6204 RS 1ª LINHA	NSK	UNI	40	12,45	498
439	ROLAMENTO 6205 RS 1ª LINHA	FAG	UNI	30	16,50	495
440	ROLAMENTO 6206 RS 1ª LINHA	FAG	UNI	12	15,80	189,6
447	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PARATI 1.8 ANO 1994	SKF	UNI	4	36,00	144,00
448	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO PALIO 1.0 FIRE	MIX	UNI	6	39,00	234,00
449	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	MIX	UNI	4	32,00	128,00
456	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	HIPPER	UNI	24	35,00	840,00
463	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2001 A 2003	SKF	UNI	6	34,50	207,00
464	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA DA KOMBI 1.4	NYTRON	UNI	8	48,00	384,00
465	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	NYTRON	UNI	20	33,00	660,00
468	ROLAMENTO TENSOR DO PALIO FIRE 1.0	NYTRON	UNI	5	33,00	165,00
469	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO DO PALIO 1.0	HIPER	UNI	10	48,00	480,00
481	SELO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR DA KOMBI 1998	PROPRIA	UNI	5	5,00	25,00
483	SERVO FREIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CONTROL	UNI	6	140,00	840,00
485	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO DA KOMBI 1.4 FLEX	TUPPER	UNI	6	115,00	690,00
487	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	TUPPER	UNI	12	65,00	780,00
488	SILENCIOSO TRASEIRO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	TUPPER	UNI	15	80,00	1200,00
489	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT STRADA ANO 2010 MODELO 2011	TUPPER	UNI	4	120,00	480,00
494	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO COM OS PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	LTK	UNI	4	65,00	260,00
495	SUSPIRO ANTI CHAMA DA KOMBI 1998	PROPRIA	UNI	3	9,00	27,00
501	TAMBOR DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	HIPER	UNI	20	35,40	708,00
502	TAMPA DO BOCAL DE ABASTECIMENTO DO OLEO DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	TANCLICK	UNI	10	9,00	90,00
504	TAMPA DO CONJUNTO DO SISTEMA DA BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CHG	UNI	8	30,00	240,00
514	TERMINAL DE DIREÇÃO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	CWB	UNI	16	24,30	388,80
515	TERMINAL DE DIREÇÃO DO PALIO 1.0	CWB	UNI	8	28,50	228,00
517	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA DA RODA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	CWB	UNI	3	25,50	76,50
518	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA DA RODA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	CWB	UNI	3	25,50	76,50
519	TERMINAL DE DIREÇÃO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	CWB	UNI	8	34,00	272,00
522	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO (LIQUIDO) COM 20 GRAMAS	ORBI	UNI	20	17,70	354,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



537	VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	VALCLEI	UNI	8	40,00	320,00
542	VELAS DA KOMBI 1.4 FLEX (JOGO)	NGK	UNI	6	54,00	324,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>79.701,48</b>

**Valor total: R\$ 79.701,48 (Setenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde e do Governo Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

O objeto da presente licitação será dado como recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.2. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **Governo Municipal; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; e Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3390303999	878	000	Recursos Ordinários – Livres Outros materiais para manutenção de veículos
0201	04	122	0001	2	001	3390303905	1799	000	Recursos Ordinários – Livres Lonas e pastilhas de freio
0301	22	661	0003	2	006	3390303999	879	000	Recursos Ordinários – Livres Outros materiais para manutenção de veículos
0301	22	661	0003	2	006	3390303905	1800	000	Recursos Ordinários – Livres Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	009	2	012	3390303999	880	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	009	2	012	3390303905	1801	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	009	2	012	3390303999	881	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	009	2	012	3390303905	1802	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica Lonas e pastilhas de freio
0401	12	365	009	2	016	3390303999	882	000	Recursos Ordinários – Livres Outros materiais para manutenção de veículos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	365	009	2	016	3390303905	1520	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	365	009	2	016	3390303999	883	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	365	009	2	016	3390303905	1803	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0501	08	244	011	2	040	3390303999	884	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0501	08	244	011	2	040	3390303905	1804	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0502	08	243	011	2	041	3390303999	885	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0502	08	243	011	2	041	3390303905	1805	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0503	08	244	011	2	044	3390303999	1794	739	Programa Bolsa Família	Outros materiais para manutenção de veículos
0503	08	244	011	2	044	3390303905	1806	739	Programa Bolsa Família	Lonas e pastilhas de freio
0601	20	122	012	2	031	3390303999	886	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0601	20	122	012	2	031	3390303905	1807	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0601	20	122	012	2	031	3390303999	887	504	Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0601	20	122	012	2	031	3390303905	1808	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0601	20	122	012	2	031	3390303999	888	510	Taxas – exercício poder de polícia	Outros materiais para manutenção de veículos
0601	20	122	012	2	031	3390303905	1809	510	Taxas – exercício poder de polícia	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	451	013	2	050	3390303999	889	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	451	013	2	050	3390303905	1810	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	451	013	2	050	3390303999	890	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	451	013	2	050	3390303905	1811	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	452	013	2	053	3390303999	893	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	452	013	2	053	3390303905	1814	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	452	013	2	053	3390303999	894	511	Taxas – exercício poder de polícia	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	452	013	2	053	3390303905	1815	511	Taxas – exercício poder de polícia	Lonas e pastilhas de freio
0702	26	782	013	2	056	3390303999	895	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	013	2	056	3390303905	1816	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0702	26	782	013	2	056	3390303999	896	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	013	2	056	3390303905	1817	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0801	04	123	014	2	062	3390303999	897	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0801	04	123	014	2	062	3390303905	1818	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0801	01	123	014	2	062	3390303999	898	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0801	04	123	014	2	062	3390303905	1819	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0901	04	122	016	2	060	3390303999	899	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0901	04	122	016	2	060	3390303905	1820	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0901	04	122	016	2	060	3390303999	900	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0901	04	122	016	2	060	3390303905	1821	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
1201	23	695	004	2	100	3390303999	905	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
1201	23	695	004	2	100	3390303905	1827	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	070	3390303999	901	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	070	3390303905	1822	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	070	3390303999	902	329	Progr. de qualificação da atenção primária à Saúde-APSUS	Outros materiais para manutenção de veículos





1001	10	301	015	2	070	3390303905	1823	329	Progr. de qualificação da atenção primária à Saúde-APSUS	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	070	3390303999	903	495	Atenção Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	070	3390303905	1824	495	Atenção Básica	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	075	3390303999	904	495	Atenção Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	075	3390303905	1826	495	Atenção Básica	Lonas e pastilhas de freio

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 12.1.2 letras "c", "d" e "e" do edital do referido Pregão Presencial, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de Maio de 2015 a 11 de Maio de 2016, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas; durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela CONTRATADA com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela CONTRATADA;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão da Ata por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos





comprovados, sem prejuízo das penalidade aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. **ALBERTO RAHUAM JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.265.521-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 608.573.749-15, servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Primeiro:** Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Parágrafo Segundo:** Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



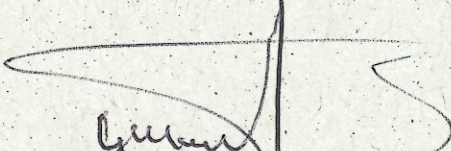


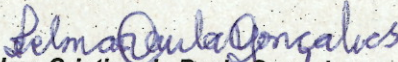
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

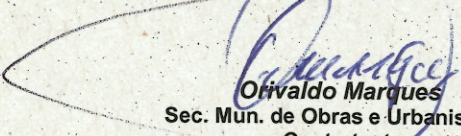


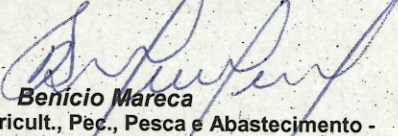
19.2 E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro, 11 de Maio de 2015.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

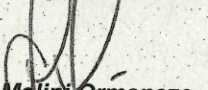
  
**Telma Cristina de Paula Gonçalves**  
Sec. Mun. de Finanças - Contratante

  
**Orivaldo Marques**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo -  
Contratante


  
**Benício Mareca**  
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento -  
Contratante


  
**Claudemar Ignácio da Rosa**  
Chefe de Gabinete - Contratante

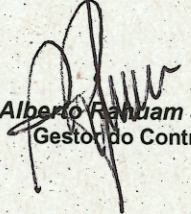
  
**Sidnei Molini**  
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços - Contratante

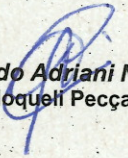
  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec. Mun. de Educ., Cult., Esportes e Lazer - Contratante

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec. Mun. de Saúde - Contratante

  
**Regina Margareth Nogueira Fernandes**  
Sec. Mun. de Assistência Social -  
Contratante


  
**Edilaine Cavalhiéri Faganelli**  
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer -  
Contratante

  
**Alberto Fandam Junior**  
Gestor do Contrato

  
**Arnaldo Adriani Noquei**  
Arnaldo Adriani Noquei Peças - ME- Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:

  
**Elinton Borges Zansavio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**CMDCA do MUNICÍPIO de CONSELHEIRO MAIRINCK**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na pessoa de sua Presidente, Sra. Edeleia Natália da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, convocando para a Lei Municipal nº 419/2010, torna público a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS a participarem DAS PROVAS ESCRITAS E DO TESTE PRÁTICO EM INFORMÁTICA, referente ao pleito para Conselheiro Tutelar, as quais ocorrerão no dia 28 de Junho de 2015, nos termos do item XI, do Edital nº 001/2015 - CMDCA:

Nº de Inscrição	Nome dos Candidatos	RG	CPF
001	Maria Estela da Silva Pereira	6.411.786-6	054.992.439-64
002	Luiz Carlos Ferreira Corrêa	1.060.562-8	161.817.359-68
003	Adelair Corrêa da Silva	6.952.335-8	050.140.519-44
004	Edrick Cristiano Raphael	10.529.189-2	084.894.899-80
005	Renato Roberto de Oliveira	5.691.115-4	946.118.409-30
006	Salomão Israel de Souza	10.310.131-0	075.618.239-59
007	Lidiane Romano da Silva	10.982.417-8	075.457.069-00
008	Flávio Luis de Farias	4.491.870-44	372.438.658-36
009	Mayara Cristina Santos Santana	48.223.460-X	086.188.099-42
010	Caroline Delse Ferreira	8.387.457-0	061.599.719-80
011	Fernando Augusto Aparecido Ramos	10.082.857-0	058.307.159-70

Conselheiro Mairinck, 12 de Maio de 2015.

Edeleia Natália da Silva Ribeiro  
Presidente Comissão Eleitoral do CMDCA

**Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº 08/15  
Nome/Servidor: Alex Sandro P. C. Domingues Cargo: Vereador  
Destino: Curitiba - Pr.  
Período de afastamento: 11 de maio de 2015  
Atividade: Assembleia Legislativa do Paraná e Superintendência do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

R.F.P. DE ALMEIDA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 07.046.199/0001-38, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação de Regularização, para a atividade de posto de revenda de combustíveis, localizado à Rua Sete de Setembro 500 - Centro - no município de Sertaneja/PR. Sertaneja, 11 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2015 - (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ARNALDO ADRIANI NOGUELI PEÇAS - ME  
CNPJ/MF: 07.561.272/0001-00  
OBJETO: A aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
VALOR: R\$ 79.701,48 (Setenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta e oito centavos).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2015 a 11 de Maio de 2016.  
ASSINATURA: 11 de Maio de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 11 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

NORTEMIX CONCRETO LTDA -ME, inscrita no CNPJ 21.578.511/0001-56, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para a atividade de usina de produção de concreto, localizado no Sítio Kurahashi s/n, às margens da Rodovia PR 160 - no município de Nova Fátima/PR. Nova Fátima, 11 de maio de 2015.

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - DIRETORIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor ficam convocados por este edital os membros do Diretório Municipal e todos os filiados do Partido, com domicílio eleitoral neste município para a Convenção Municipal, na qual escolherá os membros para compor Nova Diretoria, no dia 29/05/2015 às 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Sania Mariana, 08 de Maio de 2015

Nilson Delamarta  
Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 012/2015**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, portador da Carteira de Identidade, RG 5.807.640-8/PR, 3 meses de licença especial remunerada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2015.

Luiz Carlos Sanchez Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2015 - (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: COSTA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 18.133.867/0001-28  
OBJETO: A aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
VALOR: R\$ 282.890,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2015 a 11 de Maio de 2016.  
ASSINATURA: 11 de Maio de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 11 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ 06.476.912/0001-45

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "torna público", que realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a aquisição de estêreos glutaraldeído 2% para desinfectação dos equipamentos de gastroenterologia do Cisnorpi. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Jacareizinho, 11 de maio de 2015

Luan Augusto Lima Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ 06.476.912/0001-45

**AVISO DE DISPENSA**

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "torna público", que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com o intuito de contratar empresa para manutenção preventiva de PAIX DO CISNORPI e Hospital Regional do Norte Pioneiro. Fundamento legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação. Jacareizinho, 11 de maio de 2015.

Luan Augusto Lima Pereira  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 (PMRC)**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 28 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de um trator agrícola, oriundo da Proposta SICOMU 48079/2014, conforme Contrato de Repasse OGU nº 812231/2014/ MAPA/CAIXA - PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, para uso nas ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 045/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2015 - (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME  
CNPJ/MF: 07.550.749/0001-51  
OBJETO: A contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, de tendas e para prestação de serviços de fotografia e filmagem, em eventos culturais e serem realizados no decorrer do ano de 2015, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2015 a 11 de Maio de 2016.  
ASSINATURA: 11 de Maio de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 11 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 328, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Luto oficial pelo falecimento da Senhora Maria Alice Vieira Néia, esposa do Senhor Riquie Fonseca Néia, ex-prefeito Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento nesta data da Sra. Maria Alice Vieira Néia, que, em vida prestou relevantes serviços ao município de Ribeirão Claro; como primeira dama, coordenando ações de cunho social, que certamente serão um legado para a nossa comunidade.

**DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial por dois dias, em todo o território de Ribeirão Claro, a partir desta data.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 11 de maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2015 - (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: FERRARIN COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ/MF: 80.345.875/0001-02  
OBJETO: A aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
VALOR: R\$ 158.965,30 (Cente e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2015 a 11 de Maio de 2016.  
ASSINATURA: 11 de Maio de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 11 de Maio de 2015.

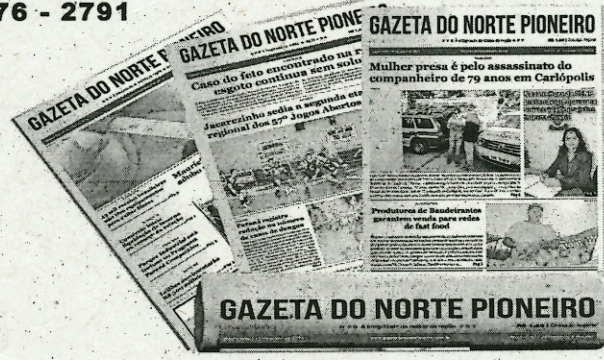
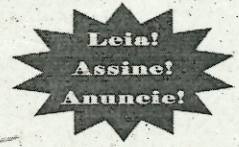
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

••• A integridade da notícia na região •••

Os acontecimentos da região com imparcialidade e responsabilidade

Dept. Comercial  
3525 - 2219  
9176 - 2791



Maus tratos aos Animais  
Diga NÃO